

DECRETO Nº 026/91 DE 25/03/91

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE QUOTA ÚNICA (PAGAMENTO À VISTA), DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 1991."

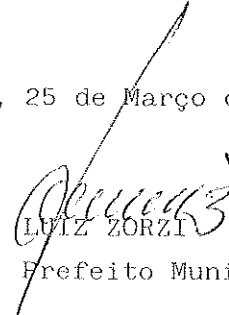
Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de abril do corrente, o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 1991, pagamento à * vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 1991.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:


DARCI CERIZOLI
Técnico em Administração